



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO N.º 04/2022**

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2022.

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais, solicita que após apresentada aos nobres colegas vereadores, seja encaminhado a Secretária Municipal de Educação, senhora MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO a presente INDICAÇÃO:

**PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:**

- **INCLUIR SUCO DE UVA NA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.**

**JUSTIFICATIVA:**

Apresento aos nobres colegas Vereadores como matéria de indicação, sugestão para que a Secretária Municipal de Educação possa incluir o SUCO DE UVA na merenda escolar Municipal.

Considerando que em nosso município há vários produtores de uva, que como todo produtor rural necessita de incentivos para dar continuidade em suas produções, sendo que a cada ano, nossos agricultores enfrentam diversas dificuldades para garantir a colocação desse precioso produto no mercado.

Sabemos que na maioria das vezes a única fonte de renda familiar vem de suas plantações, que por muitas vezes ficam prejudicadas tanto pelas ações climáticas, quanto pelo mercado que é muito instável.

A qualidade de vida e a aprendizagem dos estudantes são determinadas pelo padrão da alimentação a que tem acesso. O suco de uva é considerado um alimento muito nutritivo, pois em sua composição, encontramos potássio, fósforo, carboidratos e grande quantidade de vitamina A, cálcio e magnésio, além de outros componentes.

A sua ingestão previne doenças cardíacas, devido à presença na uva de substâncias chamadas de flavonóides, que atuam como antioxidante. O suco de uva, apesar ser uma bebida, não deixa de ser um alimento, que pode perfeitamente substituir outro, inclusive líquido, fornecido aos alunos, que assim poderão apreciar um produto regional de altíssima qualidade.

Esta indicação também justifica por ser um estímulo aos nossos produtores de uva, a continuarem com o cultivo desse valioso produto, que além de garantir alimentos melhores aos estudantes, a medida estimula o desenvolvimento econômico local.

Na intenção de ter justificado a conveniência, a utilidade e a necessidade desta indicação, ficarei aguardando ao atendimento, me colocando à disposição para o que se fizer necessário.

  
**LESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora - Presidente

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

